PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1168 de 05/07/96

DECRETO Nº 9031/96
de 21 de junho de 1996

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, a área de terreno abaixo descrita e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer ao INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA, destinada à construção do ANEL VIÁRIO, Jardim São Dimas, a saber:

-IMóVEL:- área de terra.
-PROPRIEDADE:- Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada.
-LOCALIZAÇÃO:- cruzamento da Av. Engº Francisco José Longo com a Rua Turquia - Jardim São Dimas.
-SITUAÇÃO:- a área de terra está situada entre a Av. Engº Francisco José Longo, l lotes 01 e 02 da quadra 10 do Jardim São Dimas e com a área remanescente de propriedade da expropriada.
-CARACTERíSTICAS DO TERRENO:- formato irregular, plano, sem vegetação e com benfeitorias, ou seja, parte de um prédio em alvenaria perfazendo uma área de 220,92m2 (duzentos e vinte metros quadrados e noventa e dois decímetros quadrados).
-MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:- a medição inicia-se no vértice nº 20 localizado junto ao cruzamento da Av. Engº Francisco José Longo com a Rua Turquia e divisa com os lotes 01 e 02 da quadra 10; deste segue no sentido anti-horário com rumo de 10º00'16''SE e 16,57m (dezesseis metros e cinqüenta e sete centímetros) de extensão até o vértice nº 40, neste deflete a direita e segue com rumo de 09º28'44''SE e 21,02m (vinte e um metros e dois centímetros) de extensão até o vértice nº 300, confrontando com o alinhamento da Av. Engº Francisco José Longo do vértice inicial nº 20 ao vértice nº 300; neste deflete a esquerda e segue com rumo de 57º27'00''NE e 8,28m (oito metros e vinte e oito centímetros) de extensão até o vértice nº 301, neste deflete a esquerda e segue com rumo de

cont. do DECRETO Nº 9031/96 - fls. 02

38º55'09''NE e 21,87m (vinte e um metros e oitenta e sete centímetros) de extensão até o vértice nº 302, neste deflete a esquerda e segue com rumo de 20º41'27''NE e 34,92m (trinta e quatro metros e noventa e dois centímetros) de extensão até o vértice nº 303, confrontando com a área remanescente de propriedade do Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada do vértice 300 ao vértice nº 303, neste deflete a esquerda e segue com rumo de 66º33'28''SW e 42,95m (quarenta e dois metros e noventa e cinco centímetros) de extensão confrontando com os lotes 01 e 02 da quadra 10 até o vértice inicial nº 20; fechando-se assim o perímetro.

-RESUMO QUADRO ÁREAS:

- construção	=	220,92m2
- livre	=	796,42m2
- t o t a l	=	1.017,34m2

-ÁREA TOTAL:- O perímetro descrito perfaz uma área de 1.017,34m2 (um mil, dezessete metros quadrados e trinta e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo Único. A área de terreno acima descrita está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048124-4/95.

Art. 2º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I- que o preço da área de terreno não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
II- que a proprietária ofereça:
a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
b) certidão vintenária atualizada da área;
c) certidão atualizada de aquisição da área e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e.
d) certidão de impostos.

Art. 3º. Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

cont. do DECRETO Nº 9031/96 - fls. 03

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de junho de 1996.

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal

Wladimir Antonio Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e seis.

Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos